

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA
EDITAL Nº 25 – PCDF, DE 30 DE MAIO DE 2014

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (APCDF), no uso de suas atribuições legais, e em atenção a ações judiciais, torna público o **resultado provisório na avaliação de títulos dos candidatos *sub judice* convocados pelo Edital nº 18** – PCDF, de 8 de maio de 2014.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

10010564, Ana Elice da Silva Santos, 0.00 / 10009666, Anna Caroline Verlage Alves, 0.50 / 10023670, Arthur Conde Ewert, 0.00 / 10002576, Bruno Azevedo Moura, 4.00 / 10018545, Diego Tavares Cristino, 0.50 / 10009441, Michell Cardoso da Silva, 0.00 / 10015614, Pedromiro Carvalho Machado Neto, 0.00 / 10013511, Raissa Taina Costa Santos, 1.50 / 10016491, Susana Coelho Lamounier, 0.00 / 10011815, Valdeleno Porto Guimaraes, 0.50 / 10000328, Vinicius Sodre Costa Ribeiro, 0.00.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Os candidatos constantes do item 1 deste edital poderão ter acesso ao espelho da planilha da avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **9 horas do dia 3 de junho de 2014 às 18 horas do dia 16 de junho de 2014** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha da avaliação de títulos e(ou) a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – PCDF, de 20 de junho de 2013, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os resultados finais na avaliação de títulos e na primeira etapa do concurso e a convocação para a segunda etapa do concurso – Curso de Formação Profissional – dos candidatos de que trata este edital serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_df_13_escrivao, na data provável de **24 de junho de 2014**.

GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA
Diretor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal